



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 14 e 15 de abril de 2018, a 2ª Prova de Apuramento Nacional Classe Hansa, um evento organizado pelo Clube Naval da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a vela é uma modalidade não federada no concelho da Nazaré e que este evento desportivo poderá contribuir para o surgimento de atletas dos escalões de formação federados;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube Naval da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 501 430 598, com sede no Pavilhão Náutico do Clube Naval da Nazaré, Porto de Abrigo, 2450-075 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Armando José Ribeiro dos Santos Laborinho, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 2ª Prova de Apuramento Nacional Classe Hansa, nos dias 14 e 15 de abril 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Divulgar a realização da 2ª Prova de Apuramento Nacional Classe Hansa na sua página do facebook;
- b) Ceder e montar 2 (duas) tendas de montagem simplificada, com costas e laterais, junto ao Pavilhão Náutico do Clube Naval da Nazaré;
- c) Ceder o pódio azul;
- d) Fazer a cobertura fotográfica do evento.

Cláusula Terceira

Ao Clube Naval da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .04.2018.

Nazaré, ____ de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube Naval da Nazaré

Armando José Ribeiro dos Santos Laborinho

